

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Área Requisitante: Secretaria de Agricultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade da política pública municipal de incentivo à produção agrícola, especialmente aquela voltada ao cultivo de maracujá no Município de Araquari, nos termos da Lei Municipal nº 2.892/2014, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.589/2021, nº 3.618/2021 e nº 4287/2026 e Decreto 169/2026. Trata-se de demanda vinculada à atuação institucional da Secretaria de Agricultura e Pesca, com vistas à promoção de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades produtivas no meio rural.

Nesse contexto, a cultura do maracujá possui relevante importância econômica e social para o município, constituindo-se em atividade tradicional e estratégica para produtores rurais locais. A atuação administrativa, nesse cenário, revela-se necessária para dar suporte à execução da política pública de fomento ao setor primário, contribuindo para a continuidade da produção agrícola, para o fortalecimento da agricultura familiar e para a ampliação das oportunidades de geração de renda no campo.

A necessidade administrativa identificada consiste em viabilizar condições para que os produtores rurais beneficiários do programa municipal possam implantar a safra 2026/2027 dentro do período agronomicamente recomendado, de modo a preservar a regularidade do ciclo produtivo e favorecer o alcance dos resultados esperados da atividade agrícola. A não adoção de providências pela Administração poderá comprometer o cronograma de plantio, dificultar a execução da política pública de incentivo, reduzir a área cultivada, impactar negativamente a produtividade e enfraquecer importante atividade econômica desenvolvida na zona rural do município.

Conforme a legislação municipal aplicável, o fornecimento de mudas insere-se como medida de apoio ao produtor rural, com a finalidade de subsidiar e incentivar a produção agrícola local. Assim, a presente demanda busca assegurar os meios necessários à continuidade dessa política pública, promovendo melhores condições para o cultivo do maracujá, o fortalecimento da cadeia produtiva local e a manutenção dos benefícios econômicos e sociais dela decorrentes.



2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. Abaixo, segue o registro público no sistema do Plano de Contratações Anual (PCA), disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- **ID PCA no PNCP:** 83102228000110-0-000006/2026;
- **Data de publicação no PNCP:** 28/10/2025;
- **Id do item no PCA:** 46;
- **Classe/Grupo:** MUDAS DE MARACUJA;
- **Identificador da Futura Contratação:** Não informado.
- **Link do PCA no PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/6>

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de assegurar a continuidade da política pública municipal de incentivo à produção agrícola, voltada ao cultivo de maracujá no Município de Araquari, a Administração deve avaliar as alternativas disponíveis no mercado e na própria estrutura organizacional, considerando a viabilidade técnica, a economicidade, os prazos envolvidos, a capacidade de atendimento da demanda, o controle de qualidade e os riscos relacionados à execução.

À luz do disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado deve contemplar a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da solução escolhida. Nesse contexto, para o atendimento da demanda, foram analisadas as seguintes alternativas de solução, sob os aspectos técnico, operacional e econômico:

a) **Execução direta por meios próprios (produção própria pela Administração):**

Consiste na produção das mudas pelo próprio Município, mediante utilização de estrutura física, insumos, mão de obra, acompanhamento técnico e controle fitossanitário próprios. Contudo, analisadas as condições atuais da Administração Municipal, verifica-se que essa alternativa se mostra inviável, uma vez que o Município não dispõe de estrutura operacional adequada e suficiente para a produção das mudas em escala compatível com a demanda identificada, tampouco de tempo hábil para formação e desenvolvimento do material vegetal dentro do cronograma necessário ao atendimento da safra 2026/2027. Soma-se a isso o fato de que as mudas a serem disponibilizadas aos produtores devem



atender a critérios rigorosos de sanidade, qualidade e desenvolvimento vegetativo, indispensáveis ao adequado estabelecimento da lavoura e ao êxito da safra. Assim, a adoção dessa alternativa comprometeria a eficiência, a tempestividade e a segurança do atendimento da necessidade administrativa.

b) Adesão a ata de registro de preços:

Consiste na utilização de ata de registro de preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade, desde que haja compatibilidade entre o objeto registrado e a necessidade da Administração, bem como demonstração de vantajosidade. Contudo, essa alternativa não se mostra viável para a presente contratação, tendo em vista o elevado quantitativo demandado pelo Município, 34.070 mudas, circunstância que reduz significativamente a probabilidade de existência de ata vigente com saldo disponível e apta ao atendimento integral da demanda. Ademais, em consulta realizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatou-se a existência de ata vigente sem condições de atender, de forma compatível e suficiente, às especificações técnicas, ao quantitativo necessário e ao cronograma exigido para a safra 2026/2027, conforme comprovação juntada aos autos. Nessas circunstâncias, demonstra-se inviável a adoção dessa solução para o atendimento da necessidade administrativa.

Ata nº 16/2026

Última atualização 05/02/2026

Local: Reserva do Iguaçu/PR Órgão: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2026 Data de assinatura: 04/02/2026 Vigência: de 04/02/2026 a 04/02/2027

Id ata PNCP: 01612911000132-1-000068/2025-000002 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas Id contratação PNCP: 01612911000132-1-000068/2025

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de maracujá e sementes de milho, destinados ao atendimento da necessidade da secretaria de agropecuária e desenvolvimento rural, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



c) Aquisição por meio do Consórcio Cincatarina:

A utilização de contratação estruturada por consórcio público também foi considerada como alternativa possível. Todavia, a solução não se revela viável para a presente demanda, pois depende da existência de ata de registro de preços ou instrumento congênere vigente, com objeto compatível e capacidade de atendimento integral ao quantitativo, às especificações técnicas e ao prazo necessários à safra 2026/2027. No caso concreto, a consulta realizada demonstrou a inexistência de registro vigente para aquisição de mudas de maracujá em condições de atender à demanda municipal, conforme comprovação juntada aos autos. Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade da adoção dessa alternativa.



CINCATARINA Preços Registrados
Atualizado em: 13/04/2026

Listar:

Vigência Final:

Processo:

Fornecedor:

Pesquisa por Bem/Serviço:

[Listar Dados](#)

Código	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
												Inicial	Final
		muda de maracujá		Todos									

Nenhum registro encontrado.

Tamanho da Página: 50 Página 1 de 0, Itens 0 até 0 de 0.

d) Procedimento licitatório por meio de pregão eletrônico para aquisição de mudas de maracujá com porte entre 30 e 60 cm de altura:

Consiste na realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com ampla participação de fornecedores do ramo e disputa competitiva entre os licitantes, observadas as especificações técnicas e as condições de fornecimento definidas pela Administração. Para a presente demanda, essa alternativa se mostra a mais adequada, uma vez que permite à Administração descrever de forma objetiva o objeto pretendido, estabelecer requisitos mínimos de qualidade, sanidade e desenvolvimento das mudas, definir prazo de entrega compatível com o cronograma da safra 2026/2027 e selecionar a proposta mais vantajosa para o atendimento do interesse público.

A escolha por mudas de maracujá com porte entre 30 e 60 cm de altura mostra-se tecnicamente mais adequada para o atendimento da necessidade, tendo em vista que esse padrão tende a proporcionar maior resistência a viroses e outras doenças que afetam a cultura, além de conferir maior rusticidade às plantas e melhor adaptação às condições de microclima da região. Trata-se de mudas com melhor desenvolvimento vegetativo, o que favorece o adequado estabelecimento da lavoura, contribui para prolongamento do período produtivo e possibilita maior precocidade na colheita. Ademais, essa solução representa melhor aproveitamento técnico e econômico para os produtores beneficiários, uma vez que parte relevante dos tratos culturais iniciais já é realizada pelo viveirista, reduzindo custos e riscos na fase de implantação da cultura.

Além disso, o pregão eletrônico amplia a competitividade, favorece a isonomia entre os licitantes, confere maior transparência ao procedimento e possibilita maior eficiência na contratação, especialmente em se tratando de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Assim, considerando a inviabilidade das demais alternativas analisadas e a necessidade de atendimento integral da demanda dentro do cronograma da safra 2026/2027,



conclui-se que o procedimento licitatório por meio de pregão eletrônico é a solução que melhor atende ao interesse público, por possibilitar maior competitividade, definição objetiva do objeto, economicidade, segurança jurídica e tempestividade na contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de mudas de maracujá da variedade SCS 437 Catarina, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as condições de fornecimento a serem detalhados no Termo de Referência.

A solução compreende a contratação de fornecedor especializado para produção e fornecimento de mudas de maracujá da variedade SCS 437 Catarina, em quantitativo suficiente para atendimento da demanda identificada, observados os parâmetros técnicos, fitossanitários e logísticos definidos pela Administração. Para adequada execução do objeto, deverão ser observadas as exigências legais e regulatórias aplicáveis à atividade, inclusive quanto à regularidade do viveiro produtor junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, à existência de responsável técnico pela produção das mudas, com a devida responsabilidade técnica formalizada, e à inscrição no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas, quando aplicável, além do atendimento às condições de qualidade, sanidade, vigor, uniformidade, desenvolvimento vegetativo, acondicionamento, transporte e entrega em prazo compatível com o calendário da safra 2026/2027.

A solução engloba, também, a entrega das mudas em conformidade com as definições estabelecidas pelo Município, especialmente quanto ao prazo, local, forma de acondicionamento e demais condições logísticas necessárias ao adequado recebimento do objeto, de modo a assegurar o atendimento integral da demanda dentro do cronograma da safra 2026/2027.

A contratação deverá assegurar o atendimento integral da demanda levantada pela Secretaria de Agricultura e Pesca, em prazo compatível com o calendário agrônomico da cultura, de modo a viabilizar o plantio no período adequado e preservar a finalidade pública pretendida. Nesse sentido, a solução adotada busca garantir não apenas o fornecimento do objeto, mas também sua adequação técnica, fitossanitária e temporal às necessidades da Administração e dos produtores rurais beneficiários.



Dessa forma, a solução como um todo consiste na realização de contratação de fornecedor especializado para produção e fornecimento de mudas de maracujá, com observância dos parâmetros técnicos definidos pela Administração, de forma a viabilizar a continuidade da política pública municipal de incentivo ao cultivo de maracujá e o atendimento eficiente aos produtores rurais beneficiários.

Ressalta-se, ainda, a relevância histórica e econômica da cultura do maracujá para o Município de Araquari, reconhecida, inclusive, pelo título de “Capital Catarinense do Maracujá”, o que evidencia a importância dessa atividade para o setor agrícola local e reforça a necessidade de continuidade das ações públicas de incentivo à sua produção.

Cumprido registrar, ainda, que o atendimento da política pública municipal de incentivo ao cultivo de maracujá está direcionado aos produtores rurais que atendam às condições estabelecidas na legislação municipal aplicável, dentre as quais se inclui a exigência de Cadastro de Produtor Primário junto à Secretaria de Estado da Fazenda. Tal condição reforça o vínculo da contratação com o público efetivamente beneficiário do programa, contribuindo para a adequada destinação dos recursos públicos e para a correta execução da política de fomento à produção agrícola local.

Desse modo, a solução como um todo compreende a realização de licitação para aquisição de mudas de maracujá, em quantitativo suficiente para atendimento da demanda identificada, com fornecimento por empresa especializada e observância das exigências técnicas, fitossanitárias e logísticas pertinentes, de forma a assegurar a continuidade da política pública municipal de incentivo ao cultivo de maracujá no Município de Araquari.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, fitossanitária, indispensáveis para que o objeto atenda adequadamente à finalidade pública pretendida, garantindo o fornecimento de mudas aptas ao plantio, com padrão de qualidade compatível com a política municipal de incentivo ao cultivo de maracujá e com o cronograma da safra 2026/2027.

Nesse sentido, constituem requisitos da contratação:

a) Requisitos técnicos das mudas: As mudas deverão ser da variedade SCS 437 Catarina, produzidas a partir de sementes de procedência comprovada, observados os padrões mínimos de qualidade, sanidade, vigor, uniformidade e desenvolvimento vegetativo adequados ao plantio. Deverão, ainda, apresentar boas condições fitossanitárias, sistema



radicular bem formado, altura e estrutura compatíveis com o adequado estabelecimento da cultura, além de acondicionamento apropriado para preservar sua integridade até a entrega.

b) Requisitos de produção e rastreabilidade: A produção das mudas deverá observar os procedimentos técnicos aplicáveis à atividade viveirista, com utilização de insumos adequados e controle das condições de produção, de forma a assegurar a qualidade do material vegetal fornecido. A contratada deverá manter documentação hábil à comprovação da origem do material propagativo e dos insumos empregados, bem como dos registros técnicos da produção, sempre que exigido pela Administração no instrumento convocatório.

c) Requisitos de sanidade e qualidade: As mudas deverão ser fornecidas livres de pragas, doenças, deformidades ou quaisquer comprometimentos que possam prejudicar o desenvolvimento da lavoura. A exigência de adequado padrão fitossanitário mostra-se essencial, tendo em vista que o sucesso da safra depende diretamente da qualidade do material vegetal a ser disponibilizado aos produtores beneficiários.

d) Requisitos de entrega e logística: A contratação deverá contemplar a entrega integral do quantitativo demandado, em prazo compatível com o calendário agrônomo da cultura e com as definições estabelecidas pelo Município, especialmente quanto ao local, prazo, forma de acondicionamento, transporte e demais condições necessárias ao adequado recebimento do objeto. O fornecimento deverá ocorrer de modo a não comprometer a implantação da safra 2026/2027, em data prevista no termo de referência.

e) Requisitos de fiscalização e conferência: O objeto fornecido deverá estar sujeito à conferência pela Administração no momento do recebimento, inclusive quanto ao atendimento das especificações técnicas e das condições de sanidade, qualidade e desenvolvimento das mudas, sem prejuízo da possibilidade de avaliação técnica por profissional habilitado, caso previsto no Termo de Referência.

Dessa forma, os requisitos da contratação buscam assegurar que a solução adotada atenda, com eficiência, segurança e qualidade, à necessidade administrativa identificada, reduzindo riscos de fornecimento inadequado e aumentando a probabilidade de êxito da política pública municipal voltada ao cultivo de maracujá.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com fundamento no levantamento promovido pela Secretaria de Agricultura e Pesca junto aos produtores rurais



interessados no programa municipal de incentivo ao cultivo de maracujá, por ocasião de reunião específica destinada à apuração da demanda para a safra 2026/2027.

Registra-se, ainda, que a definição do quantitativo considerou a demanda apresentada pelos produtores rurais interessados, observados os critérios e condições estabelecidos na Lei nº 2892/2014 e suas alterações e no Decreto 169/2026 regulamentador do programa, tendo sido analisados os requisitos pertinentes para o atendimento dos beneficiários no âmbito da safra 2026/2027.

Na oportunidade, foram coletadas as informações prestadas pelos produtores quanto ao quantitativo de mudas necessário para implantação do plantio, de acordo com a realidade de cada unidade produtiva e com a respectiva intenção de cultivo. O levantamento contemplou 22 produtores rurais, cujas demandas individuais foram consolidadas pela área requisitante para definição do quantitativo total da contratação.

As quantidades estimadas encontram-se demonstradas na tabela abaixo, na qual constam a identificação do produtor rural, a respectiva região/localidade e o quantitativo de mudas demandado, permitindo a adequada visualização da composição da demanda total a ser atendida pela Administração.

	Nome do agricultor	Localidade	Quantidade solicitada	Inscrição Estadual	Tamanho Área (ha)
1	JOSÉ NUNES	João Luiz Filho	1200	01.438.910-0	1
2	CRISTINA LENZ DE OLIVEIRA	Porto Grande	550	01.502.537-3	4
3	FRANCISCO ANGÉLICO	Morro Grande	2500	01.311.324-0	4,6
4	BENTO EDNELSON DE FRANÇA	Areias Pequenas	1300	01.416.079-0	3,85
5	GABRIEL ARAUJO DA SILVA	João Luiz Filho	1500	01.482.055-2	11,24
6	AMARILDO DA COSTA	Corveta	1200	01.048.038-2	5
7	MARCELO FIALKOSKI	Rainha	3000	01.490.744-5	22,26
8	FRANCIELLE SPRUNG	Guamiranga	4500	01.457.107-2	1,25
9	HILÁRIO VILI TAMBOSI	Volta Redonda	350	01.026.171-0	3,5
10	PAULO JUNKES	Morro do Jacú	500	01.176.807-0	4,5
11	ADEMIR SIEVERT	Morro do Jacú	620	01.158.824-1	1,58
12	ARNOLDO BRIESEMEISTER (BRUDA)	Guamiranga	1000	01.446.489-6	3,2
13	ARTHUR IRINEU DA SILVA	Morro Grande	3500	01.515.205-7	2
14	WALMOR JOSE HERNATZKI	Rio do Morro	850	01.192.547-7	10
15	JOÃO EDNILSON BÜRGER	Morro do Jacú	1000	01.170.377-6	5
16	LUIZ AGATTI	Poço Grande	3000	01.211.757-9	28,5
17	MOACIR ANTONIO MOREIRA	Morro do Jacú	1000	01.124.738-0	7,63
18	SÉRGIO DESBECEL	Rainha	1200	01.418.889-9	7
19	SIDIANE ALVES VIEIRA	Itapocú	250	01.400.352-0	5,89





20	VALMIR RIBEIRO DA CUNHA	Ponto Alto	100	01.239.960-4	0,4
21	IRINEU HERNATZKI	Rio do Morro	1400	01.192.377-6	10
22	GERALDO SIEDSCHLAG	Areias Pequenas	50	01.457.762-3	3,92
Quantidade Total			30.570		

Registra-se, ainda, que a presente estimativa guarda aderência com o histórico de contratações já realizadas pelo Município para atendimento da mesma política pública, evidenciando a continuidade administrativa do programa de incentivo ao cultivo de maracujá. Nesse contexto, destaca-se que, no Pregão Eletrônico nº 38/2025, foram previstas 33.600 mudas, e, no Pregão Eletrônico nº 43/2024, 44.800 mudas.

Dessa forma, a estimativa quantitativa adotada decorre de levantamento direto realizado pela área requisitante junto ao público beneficiário da política pública, o que confere aderência entre a contratação pretendida e a necessidade efetivamente identificada no âmbito municipal.

Com base nesse levantamento, apurou-se a necessidade total de 30.570 mudas de maracujá da variedade SCS 437 Catarina, destinadas ao atendimento de 22 produtores rurais do Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, possui caráter preliminar e referencial, destinando-se à análise da viabilidade econômica da solução proposta e ao adequado planejamento da futura contratação.

Para a definição desta estimativa inicial, foi realizada consulta prévia em ferramenta de pesquisa de preços públicos, a qual indicou, para contratação similar, o valor unitário de **R\$ 5,65** por muda. Considerando o quantitativo estimado de 30.570 **unidades**, apurou-se o valor total estimado de **R\$ 172.720,50 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**.

Ressalta-se que o valor ora indicado possui natureza meramente estimativa e preliminar, não substituindo a pesquisa de preços a ser formalmente realizada na etapa de precificação da contratação. O valor de referência definitivo será oportunamente apurado mediante pesquisa de preços específica, observando-se os parâmetros e procedimentos aplicáveis à fase de elaboração do Termo de Referência.



Data Homol...	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q
Ente	UG	Número Edital Licitação	Modalidade	Numero Seque... Item	Descrição Item	Qtd Item de Licita...	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	Razão Social Participante	CPF/CNPJ						
Totais											8.520	R\$11,29	36.876,00				
26/05/2025	CAXAMBU DO SUL	Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	7/2025 - PRE	Pregão Eletrônico	24 MUDAS DE MARACUJA	120	muda	R\$7,00	840,00	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09049833000111						
03/06/2025	ARAQUARI	Prefeitura Municipal de Araquari	38/2025 - PRE	Pregão Eletrônico	2 MUDAS DE MARACUJA, COM TAMANHOS ENTRE 30 A 60 CM DE ALTURA, VARIEDADE SCS 437 CATARINA, PRODUZIDAS EM	8.400	UNIDADE	R\$4,29	36.036,00	OLIRIO VIEL	50994921934						

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea “b” do inciso V do art. 40 e no art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que a divisão seja técnica e economicamente viável e não acarrete perda de economia de escala.

No caso em análise, não haverá parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto é composto por um único item, correspondente ao fornecimento de mudas de maracujá da variedade SCS 437 Catarina, com especificações técnicas uniformes e finalidade única, voltada ao atendimento da demanda consolidada da Secretaria de Agricultura e Pesca.

A adoção de item único mostra-se adequada, pois o fornecimento integral por um único contratado favorece a padronização das mudas, a uniformidade das condições de produção, sanidade e desenvolvimento das mudas, a racionalização da logística de entrega e o adequado acompanhamento da execução contratual.

Embora se trate de bem materialmente divisível sob o aspecto quantitativo, a adoção de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra adequada no caso concreto, pois a divisão do quantitativo poderá comprometer a padronização, a uniformidade das condições de produção e a logística de entrega, além de aumentar a complexidade da fiscalização e da gestão contratual, com potencial prejuízo ao conjunto do objeto. Assim, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, afasta-se a aplicação da cota reservada.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação pretendida busca assegurar resultados compatíveis com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, por meio do atendimento adequado da demanda identificada pela Secretaria de Agricultura e Pesca, com fornecimento de mudas em condições técnicas e fitossanitárias aptas ao plantio e dentro do cronograma necessário à safra 2026/2027.

Em termos de **economicidade**, espera-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico propicie ambiente competitivo entre fornecedores do ramo, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade do objeto a ser contratado. Busca-se, assim, compatibilizar custo e benefício, de modo a viabilizar a execução da política pública municipal com adequada aplicação dos recursos disponíveis.

Quanto ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, a solução adotada evita a necessidade de mobilização da estrutura administrativa municipal para produção própria das mudas, atividade que demandaria equipe técnica especializada, acompanhamento contínuo, estrutura operacional específica e dedicação de servidores a etapas que não integram a vocação executiva direta da Secretaria. Com a contratação de fornecedor especializado, a atuação da equipe municipal permanece concentrada nas atividades de planejamento, acompanhamento, fiscalização e apoio à execução da política pública, com maior racionalidade administrativa.

No que se refere ao **aproveitamento dos recursos materiais**, a contratação permite à Administração utilizar de forma mais eficiente sua estrutura disponível, sem a necessidade de implantação ou ampliação de viveiro, aquisição de insumos, recipientes, substratos e demais materiais necessários à produção direta das mudas pelo Município. Evita-se, assim, a imobilização de recursos materiais e logísticos em atividade cuja execução por terceiros especializados se mostra mais adequada e eficiente.

Sob a perspectiva dos **recursos financeiros**, a contratação busca assegurar aplicação racional do orçamento público, com direcionamento dos valores disponíveis à solução que se mostrou mais viável e vantajosa no levantamento de mercado. Além disso, a padronização do fornecimento e a aquisição de mudas com qualidade adequada tendem a



reduzir riscos de perdas, insucessos no plantio e necessidade de reposições futuras, contribuindo para melhor aproveitamento do investimento público realizado.

Como resultado final, espera-se garantir o atendimento tempestivo da demanda dos produtores rurais beneficiários, fortalecer a política pública municipal de incentivo ao cultivo de maracujá, ampliar as condições de continuidade da produção agrícola local e promover maior eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências: elaboração do Termo de Referência e realização da pesquisa de preços, comprovação de dotação orçamentária e emissão da reserva de recursos, análise jurídica da regularidade do processo e da minuta contratual, publicação do edital e realização das fases de apresentação de propostas, lances, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação, assegurando-se, assim, a regularidade do processo e a adequada aplicação dos recursos públicos.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de água e insumos na produção das mudas, à utilização de recipientes plásticos para acondicionamento, ao transporte do material vegetal e à geração de resíduos decorrentes da cadeia de fornecimento.

Como medida de mitigação, deverão ser observadas boas práticas de produção e fornecimento, com atenção à qualidade fitossanitária das mudas, ao uso racional de recursos naturais, ao adequado acondicionamento para transporte e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens eventualmente gerados.

Por outro lado, a contratação também pode produzir impactos ambientais positivos, na medida em que contribui para o fortalecimento da produção agrícola local e para a adequada implantação da cultura, com melhor aproveitamento dos recursos empregados e redução de perdas decorrentes do uso de material vegetal inadequado.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais da contratação são controláveis e mitigáveis, desde que observadas as exigências técnicas e as boas práticas aplicáveis à produção, ao fornecimento e ao recebimento das mudas.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **adequada, necessária e viável** para o atendimento da necessidade administrativa identificada, consistente na continuidade da política pública municipal de incentivo ao cultivo de maracujá no Município de Araquari.

A solução escolhida, consistente na aquisição de mudas de maracujá da variedade SCS 437 Catarina, por meio de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, revela-se compatível com a demanda levantada pela Secretaria de Agricultura e Pesca, com o calendário da safra 2026/2027 e com o interesse público envolvido.

As alternativas analisadas no levantamento de mercado evidenciaram que a solução adotada é a que melhor atende às necessidades da Administração, considerando os aspectos de viabilidade técnica, economicidade, competitividade, padronização do material vegetal, segurança fitossanitária e tempestividade no atendimento da demanda.

Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida reúne os elementos necessários para prosseguimento, mostrando-se apta a atender, com eficiência e segurança, a necessidade pública que a fundamenta.

Araquari, 09 de abril de 2026.

Silvia Regina de França Barauna
Diretora – Secretaria de Administração





MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

